

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N°1762/72

Aprovado por Deliberação

em 20/11/1972

PROCESSO CEE-n° 2508/72

INTERESSADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E BIOLÓGICAS DE BOTUCATU
ASSUNTO : Prorrogação de contrato do Prof. Dr. Jehud Bortolozzi,
Professor-assistente Doutor Junto ao Departamento de
Genética da FCMBB.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR : CONSELHEIRO RIVADÁVIA MARQUES JÚNIOR

HISTÓRICO: A Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu, pela sua direção, solicita a prorrogação do contrato de trabalho do Professor Assistente Doutor Jehud Bortolozzi, pertencente ao Departamento de Genética.

FUNDAMENTAÇÃO: 1- Quanto à instrução do processo, a Informação n° 2285/72 - CESESP atesta a sua conformidade com as exigências da Portaria n° 3/72 da referida Coordenadoria. Da aprovação pelos colegiados da instituição de origem, passando pela comprovação das atividades realizadas durante o período do contrato que se cumpre, até a correção da proposta quanto à função, bem como ao prazo indeterminado, pois trata-se de segunda prorrogação o presente processo encontra-se corretamente instruído.

2 - Quanto ao mérito, o professor realizou, no período que se completa, as atividades próprias do docente universitário que cumpre suas obrigações acadêmicas:

a) frequentou variados cursos de atualização, assim como participou de seminários, simpósios, reuniões de sociedades e jornadas científicas;

b) doutorou-se em fins de 1971, apresentou trabalhos de pesquisas, publicados e a publicar, em revistas nacionais especializadas;

c) o seu trabalho docente consta de cursos regulares de Genética Geral, Genética Animal e Melhoramento, ministrados para Medicina Veterinária, Agronomia e Ciências Biológicas;

d) além de outras atividades complementares, exerceu funções técnico-administrativas e de representação em colegiado da instituição a que pertence.

CONCLUSÃO: A vista do exposto, somos favoráveis, por plenamente justificada, a prorrogação do contrato de trabalho do professor Dr. Jehud Bertolozzi, Professor-Assistente Doutor junto ao Departamento de Genética, da FCMB de Botucatu, observadas as cautelas indicadas pela CESES e pelo CEE.

São Paulo, 27 de outubro de 1972.

a) Conselheiro Rivadávia Marques Júnior - Relator.

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Luiz Cantanhede Filho, Moacyr Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Wlademir Pereira, Rivadávia Marques Jr., José Augusto Dias e Antônio Delorenzo Neto.

Sala das Sessões, em 6 de novembro de 1972.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente.